



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1114

Distribuição Eletrônica

03 de Janeiro de 2020

Alto astral e boas energias no primeiro dia do ano em Angra

A Procissão Marítima coloriu o mar e agitou o início de 2020 na cidade

O primeiro dia do ano em Angra dos Reis foi de muito sol, boas energias e um verdadeiro carnaval no mar. A 42ª Procissão Marítima, um dos maiores eventos náuticos do país, reuniu centenas de embarcações, atraindo pessoas de todo o Brasil e até celebridades, como o apresentador da TV Record, Roberto Justus, que acompanhou o evento a bordo de seu iate, ao lado da família.

Organizada pela Prefeitura de Angra, por meio da TurisAngra, em parceria com a Associação dos Organizadores de Barcos da Procissão Marítima de Angra dos Reis, o evento contou com 14 embarcações inscritas para concorrer aos quase R\$ 50 mil em premiação. Na categoria Animação, o vencedor foi o Pé de Cana Boat; o barco ganhador em Alegoria foi o Angra Play; a primeira colocação em Originalidade ficou com o Botachopp e a Lancha vencedora foi a Turma do Agito.

- É uma felicidade sem tamanho ser campeão em originalidade. Foi um título inédito do Botachopp e, com certeza, faz valer todo o esforço de meses para conseguirmos ir para o mar – comemorou um dos organizadores do Botachopp.

A agitação nas águas de Angra foi intensa. Muita gente desfilando e dançando em lanchas e jet skis, tudo na mais perfeita paz e harmonia, saudando ao novo ano.

- Foi uma sensação única, uma felicidade estampada na cara das pessoas, foi surreal! – destacou uma moradora de Angra, que estava no barco Marit’ Samba.

Além da ação costumeira da Capitania dos Portos, o evento também contou com a participação de policiais do Proeis a bordo da lancha “Fúria Negra”. Juntos eles garantiram uma procissão tranquila, sem incidentes.

- É muito bom começar o ano com essa alegria toda na Baía da Ilha Grande, Patrimônio Mundial da Unesco. Energia e alto astral, é isso que Angra precisa – afirmou o prefeito, que acompanhou todo o evento.

A comissão de jurados deste ano foi formada pelo apresentador Taí Braz, do programa Taí para Todos, da Band; Thamyris Pereira, repórter do portal Terra Nórdica; e Dan Lessa, diretor do canal do Youtube Parafernália.

- A procissão foi muito boa, obtivemos destaque no noticiário nacional. Vamos trabalhar ainda mais para a procissão continuar crescendo e, no ano que vem, iremos investir ainda mais – assegurou o presidente da TurisAngra.

PREMIAÇÃO E SHOW DO MOLEJO

À noite, a festa do mar se transportou para as areias da Praia do Anil. Lá no palco os representantes dos barcos vencedores da procissão marítima receberam seus troféus e cheques simbólicos.

Em seguida, o alto-astral do grupo de pagode Molejo contagiou a todos, que deixaram de lado o cansaço dos dias de festa e curtiram até a última

música. Entre os fãs do Molejão estava a atriz da TV Globo, Érika Januza, que interpreta a tenista Marina, da novela “Amor de Mãe”. Ela acompanhou o show inteiro e chegou a ser chamada pelos integrantes do grupo para dançar no palco.

- Nós do grupo Molejo desejamos a todo o pessoal de Angra um feliz ano novo. Queremos parabenizar o prefeito Fernando Jordão pela ótima gestão, a cidade está linda! – afirmou o vocalista Anderson Leonardo, em nome dos demais colegas.

VENCEDORES PROCISSÃO MARÍTIMA

ANIMAÇÃO:

- 1º - Pé de Cana Boat
- 2º - Marit’ Samba
- 3º - Ferveção

ALEGORIA:

- 1º - Angra Play
- 2º - São João na Procissão
- 3º - Night Boys

ORIGINALIDADE:

- 1º - Botachopp
- 2º - Explosão

LANCHA:

Turma do Agito



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/000001/2020 a 000003/2020.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: CI nº 075/2016/GTI.

NOTIFICADO: TELERJ TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO – CNPJ Nº 33.000.118/0001-79.

ENDEREÇO: RUA MANOEL F DE OLIVEIRA S/N GLEBA B L: 21, FRADE, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23900-000

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2017 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 03 de Janeiro de 2020.

Leonardo Bonoto Baptista

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

matrícula nº 22.187

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/000004/2020 a 000008/2020.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: CI nº 095/2016/GTI.

NOTIFICADO: JOSÉ PEDRO DIAS SACRAMENTO – CPF Nº 182.863.647-91.

ENDEREÇO: RUA BORBOLETA S/N LT 10 QD 10, AREAL, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23932-150

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2019 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 03 de Janeiro de 2020.

Leonardo Bonoto Baptista

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.187

PORTARIA Nº 876CPP/19

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no ofício nº 250/2019/SAD e documentos anexos, conduta tipificada no art. 115, inciso II, da lei 412, de 20 de fevereiro de 1995 (abandono de cargo público), em face da servidora pública JOSILENE DA SILVA CLAUDINO - matrícula 14849, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2019.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407
Membro da CPP

PORTARIA Nº 877CPP/19

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no MM. nº 811/2019/SAD.CRCPE e documentos anexos, conduta

tipificada no art. 115, inciso II, da lei 412, de 20 de fevereiro de 1995 (abandono de cargo público), em face do servidor público JOSE FUZIMOTO JUNIOR - matrícula 4500397, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2019.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407
Membro da CPP

PORTARIA Nº 878CPP/19

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no MM. nº 817/2019/SAD.CRCPE e documentos anexos, conduta tipificada no art. 115, inciso II, da lei 412, de 20 de fevereiro de 1995 (abandono de cargo público), em face da servidora pública MÁRCIA CRISTINA COSTA PINTO - matrícula 24875, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2019.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407
Membro da CPP

PORTARIA Nº 879CPP/19

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no MM. nº 815/2019/SAD.CRCPE e documentos anexos,

conduta tipificada no art. 115, inciso III, da lei 412, de 20 de fevereiro de 1995 (inassiduidade habitual), em face da servidora pública CAROLINE DE ANDRADE CUNHA, matrícula 22221, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2019.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407
Membro da CPP

PORTARIA Nº 880CPP/19

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no MM. nº 816/2019/SAD.CRCPE e documentos anexos, conduta tipificada no art. 115, inciso II, da lei 412, de 20 de fevereiro de 1995 (abandono de cargo público), em face da servidora pública MARIA ANGELICA DE SOUZA CARLOS- matrícula 12472, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2019.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407
Membro da CPP

PORTARIA Nº 881/PPP/19

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2007 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa, para apurar a denúncia contida nos Memorandos nº 813/2019/SAD.CRCPE e

814/2019/SAD.CRCPE, em face aos servidores públicos REGIO VIEIRA LOPES JUNIOR, matrícula 21049 e DANILO SILVA DE AVILA, matrícula 10355, por acumulação ilegal de cargos públicos (art. 115, inciso XII), devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2019.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407
Membro da CPP

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais sediados no Município de Angra dos Reis, quanto ao crédito de recursos financeiros, referente ao Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, antigo Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Angra dos Reis:

– Termo de Compromisso nº 0350.881-56/2011 – objeto: Sistema de Esgotamento Sanitário da Sub-Bacia G – Na área central do Município.

Em 26/12/2019, R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2020.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº

001/2020/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para SERASA S.A, conforme abaixo:

Processo	Empenho	Boleto	Valor	Justificativa
2019023471	2435/2019	5601895	R\$ 515,00	Justificar-se o pagamento de forma que não seja interrompida o envio de informações da folha de pagamento ao SEFIP (E- CNPJ)

Angra dos Reis, 02 de janeiro de 2020

Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 001/2020

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e

considerando o que determina os termos da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

MARCIO JOSÉ CABRAL CÔRTEZ – Matrícula 190568

SUPLENTE: ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO – Matrícula 190695

MEMBROS:

ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO – Matrícula 190695

MARCUS VINÍCIUS GOMES E SOUZA – Matrícula 190663

SAMUEL FRANCISCO – Matrícula 190506

LUIS GUSTAVO BATISTA DA SILVA – Matrícula 190488

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 02 DE JANEIRO DE 2020.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 002/2020

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina os termos da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo, para atuarem nas Licitações a serem realizadas na modalidade Pregão, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 4.748, de 26 de setembro de 2005:

PREGOEIRO:

FÁBIO SACRAMENTO DE OLIVEIRA – Matrícula 190602

SUPLENTE: JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO – Matrícula 190660

EQUIPE DE APOIO:

MARCIO JOSÉ CABRAL CÔRTEZ – Matrícula 190568

MARCUS VINÍCIUS GOMES E SOUZA – Matrícula 190663

JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO – Matrícula 190660

PATRÍCIA BRONSATO CANELLA MOREIRA – Matrícula 190498

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 02 DE JANEIRO DE 2020.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 139/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o aditamento de prazo do Contrato nº 139/2018, referente a execução de obra pública, Contratação de serviços de engenharia para construção de acréscimo de salas sobre pilotis na E. M. Zita de Oliveira – Sapinhatuba III, Angra dos Reis/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 23/12/2019 e término em 05/02/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º, IV da lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através do despacho fls nº 1559 Vol VIII constante do Processo Administrativo nº 2018011840

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019

Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HELIO MARINE SERVICE LTDA-ME

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 091/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a convalidação de ato, celebrando o aditamento financeiro previamente empenhado da Contratação Emergencial de serviço de manutenção das embarcações SEMDEC II e SEMDEC IV, com substituição de peças, as quais se encontram inoperantes e são utilizadas na remoção de emergência médica em atendimento aos ilhéus da Baía da Ilha Grande na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, deste Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 21/10/2019 e término em 19/11/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: C conforme solicitado através do despacho SDUS.SEPDC fls 140, processo 2019014429, VOL I, devidamente autorizado pelo Secretário-executivo de Proteção e Defesa Civil.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019

Angra dos Reis, 16 de dezembro de 2019.
JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 1005/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019007757, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 10 de abril de 2019,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ARLETE DE CASTRO SILVA, Docente I, Matrícula 2932, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º,

incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1028/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019010746, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 23 de maio de 2019,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 557/2019, de 13 de junho de 2019, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

APOSENTAR a servidora FERNANDA MAGALHÃES DE BRITO PEREIRA, Agente Administrativo, Matrícula 3472, Referência 204, Padrão "L", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

[...]" (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1029/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019017527, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 06 de setembro de 2019,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA DA CONSOLAÇÃO LISBOA SOARES, Docente I, Matrícula 19068, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF/88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1030/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019020200, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 22 de outubro de 2019,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ANNA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA, Docente II, Matrícula 6856, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c artigos 6º-A da EC 41/03 e artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE
2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1031/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019020198, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 22 de outubro de 2019,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora LILIAN COUTO GOMES, Fisioterapeuta, Matrícula 20094, Referência 300, Padrão "C" do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE
2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1032/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019020025, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis -

ANGRAPREV, de 18 de outubro de 2019,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora GERALDA RIBEIRO GARCIA, Zelador, Matrícula 2127, Referência 102, Padrão "M", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1033/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019019306, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 08 de outubro de 2019,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ANA ELOISA BARRA JUSTINO, Docente I, Matrícula 2056, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1037/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019016209, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 16 de agosto de 2019,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor JOEL TRINDADE SOARES, Contador, Matrícula 190481, Referência 302, Padrão "F", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1040/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019015229, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 01 de agosto de 2019,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor LUIZ ANTONIO ALVES ARANTES, Motorista, Matrícula 190489, Referência 105, Padrão "F", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE
2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1086/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0002/2019-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

EXONERAR CARLOS NOBRE SARAIVA, Matrícula 26769, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 13 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE
2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1087/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0002/2019-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 13 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 11.531, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, BIÊNIO 2020/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.762, de 19 de junho de 2018 e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a nomeação de membros do Conselho Municipal de Política Cultural, conforme deliberado pela X Conferência Municipal de Cultura, nos termos do Memorando nº 001/2020/SECUP, da Secretaria de Executiva de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 02 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, para o biênio de 2020/2021, os seguintes membros, representantes dos respectivos órgãos e segmentos:

REPRESENTANTE DA CÂMARA SETORIAL DE MÚSICA
TITULAR: Marcos Rogério Soares da Gama

REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE ARTES CÊNICAS
TITULAR: Ronaldo Alves de Oliveira
SUPLENTE: José Miguel Filho

REPRESENTANTE DA CÂMARA SETORIAL DE DANÇA
TITULAR: Luan Ricardo Aboud Casado

REPRESENTANTE DA CÂMARA SETORIAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO MATERIAL
TITULAR: Alex Sander Albertasse Faria

REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECA
TITULAR: Mauro do Nascimento dos Santos
SUPLENTE: Ana Maris de Figueiredo Ribeiro

REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE MODA
TITULAR: Adriana Nunes Raftopoulos
SUPLENTE: Patrícia Beloni Pereira

REPRESENTANTE DA CÂMARA SETORIAL DE CINE FOTO E VIDEO
TITULAR: Maxwell Lino dos Santos

REPRESENTANTE DA CÂMARA SETORIAL AFRO-BRASILEIRA
TITULAR: Cristina Lúcia Silva dos Santos Moraes

REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE ARTESANATO
TITULAR: Cláudia Vidal Gouveia Pires
SUPLENTE: Karolina de Carvalho

REPRESENTANTES DA CÂMARA SETORIAL DE FOLCLORE E

CULTURA POPULAR
TITULAR: Jefferson Abreu de Souza
SUPLENTE: William César Pires de Oliveira

REPRESENTANTES DO ATENEU ANGRENSE DE LETRAS E ARTES
TITULAR: Alexandra Carla Nóbrega
SUPLENTE: Ricardo Messias Filho

REPRESENTANTE DA CÂMARA SETORIAL DE INICIATIVA PRIVADA
TITULAR: Andrei Lara

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
TITULAR: Marcelo de Oliveira
SUPLENTE: Diana Nascimento de Azevedo

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: Maykon Renan Carneiro Afonso da Paixão
SUPLENTE: Kelly Pereira de Oliveira

TITULAR: Wagner Dias do Nascimento
SUPLENTE: Jaqueline da Costa Queiros Medeiros

TITULAR: Carlos Eduardo Laranjeiras de Lima
SUPLENTE: Camille Gomes Dourado

TITULAR: Elson Sales de Araújo
SUPLENTE: Gilssara de Oliveira Santos

TITULAR: Moacir Moreira Saraiva
SUPLENTE: Fabiana Rabelo

TITULAR: Fabiano Costa do Rozário
SUPLENTE: Fabrício Ostrowski

TITULAR: Luciana Perez Barga Praça
SUPLENTE: Joelma Rocha

TITULAR: Geovani Silva Moraes
SUPLENTE: Luis Gustavo Oliveira Valente

TITULAR: Luiz Alberto da Fonseca
SUPLENTE: Maria Luiza Mamédio Pinto

TITULAR: William Gama de Souza
SUPLENTE: Patrícia de Fátima Pereira Silva

TITULAR: Zélio do Nascimento Frederico Neto
SUPLENTE: Jorge Moreno Filho

TITULAR: Izaías de Castro
SUPLENTE: Ronald Soares Ribeiro

TITULAR: Roseli Costa da Conceição
SUPLENTE: Josué Lima Pereira Júnior

TITULAR: Marcelino Manuel Lopes de Souza
SUPLENTE: Cristina Aparecida dos Santos Martins

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO CARLOS RABELO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

LEI Nº 3.918, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.345, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002 – QUE INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP; INSTITUI O ARRANJO DE GARANTIAS A SEREM PRESTADAS PELO PODER CONCEDENTE NO ÂMBITO DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.345/2002, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. São também contribuintes da CIP o titular da propriedade, do domínio útil e da posse de bens imóveis sem ligação regular de energia elétrica localizados no território do Município, bem como quaisquer outros estabelecimentos instalados permanentemente nas vias e logradouros públicos, destinados à exploração de qualquer atividade econômica.

Art. 2º Ficam alterados o inciso I e o parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 1.345/2002 e acrescidos os parágrafos 1º a 4º ao art. 3º da Lei Municipal nº 1.345/2002, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O valor mensal da Contribuição de Iluminação Pública de que trata esta Lei será:

I – no caso de consumidores classificados no Grupo A, o valor fixo de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao mês, independentemente da faixa de consumo;

II – no caso de consumidores classificados no Grupo B, o valor que corresponder à faixa de consumo de energia elétrica indicado na fatura emitida pela empresa concessionária de distribuição de energia elétrica do Município, conforme Tabela de que trata o Anexo da presente Lei.

§ 1º O valor da Contribuição de Iluminação Pública – CIP será atualizado pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), por Decreto a ser publicado anualmente.

§ 2º A Contribuição de Iluminação Pública -CIP será lançada mensalmente, exceto para imóveis sem ligação de energia elétrica, para pagamento conjunto com a fatura mensal de energia elétrica do contribuinte, emitida pela empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município de Angra dos Reis, sendo deduzidas as parcelas relativas a outros tributos.

§ 3º O valor da CIP será incluído no montante total da fatura mensal de energia emitida pela concessionária do serviço ou anualmente no lançamento do IPTU.

§ 4º A Contribuição de Iluminação Pública será lançada de ofício:

a) Mensalmente nos valores estabelecidos na tabela de cálculo do Anexo, para os imóveis, com ligação de energia, edificados de destinação residencial;

b) Mensalmente nos valores estabelecidos na tabela de cálculo do Anexo, para os imóveis, com ligação de energia, edificados de destinação não residencial;

c) Anualmente no valor estabelecido na tabela de cálculo do Anexo, levando em consideração o metro linear de testada para imóveis não edificados, sem ligação de energia, procedendo a cobrança conjunta ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU e obedecendo aos critérios para pagamento, penalidades e prazos legais estabelecidos para o referido imposto.

Art. 3º Fica acrescido o art. 3º- A e parágrafos na Lei Municipal nº 1.345/2002, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A Fica o Executivo Municipal autorizado a vincular a totalidade das receitas municipais provenientes da arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, para a constituição do arranjo de pagamentos e garantias, referentes a projetos de concessão administrativa que tenham como objeto a prestação de serviços de iluminação pública.

§ 1º A vinculação de que trata o caput será estabelecida por instrumento contratual com a previsão de que os recursos decorrentes da arrecadação da CIP serão depositados em conta vinculada junto a uma instituição custodiante, respeitado o disposto no artigo nº 167, inciso IV, da Constituição Federal.

§ 2º O instrumento contratual referido no §1º deste artigo deverá prever que a instituição custodiante seja responsável pelo controle e repasse dos recursos depositados na conta vinculada, nos estritos limites das regras e das condições definidas no contrato, para assegurar o regular cumprimento das obrigações pecuniárias do Poder Executivo no âmbito do contrato de concessão que vier a ser celebrado nos termos do *caput* deste artigo.

§ 3º Celebrado o contrato de concessão referenciado no caput deste artigo, a instituição custodiante deverá realizar primeiramente à contratada o integral cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do referido contrato de concessão para posteriormente efetuar o pagamento à empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia referente a fatura de energia elétrica da rede de iluminação pública.

§ 4º Havendo valores excedentes na arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, após a realização dos pagamentos dispostos no §3º deste artigo, poderão ser destinados ao Tesouro Municipal no limite de até 30%, conforme disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.”

Art. 4º Ficam alterados o *caput* e os parágrafos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.345/2002, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Fica atribuída à concessionária de distribuição de energia elétrica no Município de Angra dos Reis a responsabilidade tributária pela cobrança e repasse da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, devendo depositar diretamente a integralidade dos valores arrecadados no prazo estabelecido no acordo ou contrato a ser firmado com o Município, ou, na ausência deste instrumento, até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente posterior ao da arrecadação e da seguinte forma:

I – depósito na conta vinculada, junto à instituição financeira indicada pelo Poder Executivo Municipal, caso esta tenha sido prevista e implementada no âmbito de eventual concessão administrativa que tenha como objeto a prestação de serviços de iluminação pública, nos termos do art. 3º-A desta Lei; ou

II – depósito direto no Tesouro Municipal, nos demais casos.

§ 1º A falta de repasse ou o repasse a menor da CIP arrecadada pelo responsável tributário, no prazo previsto no *caput*, implicará:

I - atualização dos valores não repassados com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), calculado pelo Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo;

II - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês; e

III - incidência de multa moratória, até o início do procedimento fiscal, calculada à taxa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, sobre o valor da contribuição, respeitado o limite de 20% (vinte por cento).

§ 2º Os acréscimos a que se referem o § 1º deste artigo serão calculados a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o repasse da CIP até o dia em que ocorrer o efetivo repasse.

§ 3º Quando, por sua culpa, o responsável tributário deixar de cobrar a CIP na fatura de energia elétrica, ficará ele obrigado a depositar na conta vinculada multa no valor da contribuição respectiva, com as especificações a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo, de forma que erro da concessionária não acarreta prejuízo ao contribuinte.

§ 4º A partir do início do procedimento fiscal, independentemente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, e sem prejuízo do disposto nos §§ 1º a 3º deste artigo, exceto em relação à multa moratória prevista no inciso III do § 1º, será aplicável ao responsável tributário multa de ofício sobre o valor da CIP não depositada, no percentual de 100% (cem por cento), pela falta ou insuficiência de repasse da Contribuição ao Município, quando paga pelo consumidor na respectiva fatura de energia elétrica.

§ 5º O responsável tributário não responderá pela ausência de pagamento da CIP por parte do contribuinte, ressalvado o disposto no presente artigo, em especial no §3º.

§ 6º Em caso de pagamento em atraso da fatura de consumo de energia elétrica, a concessionária deverá atualizar o valor da Contribuição, considerando correção monetária, multa e juros moratórios nos mesmos percentuais estabelecidos para o IPTU.

§ 7º Em caso de pagamento em atraso da fatura mensal de consumo de energia elétrica, a concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica deverá cobrar na fatura seguinte, sobre o valor devido a título de CIP, os acréscimos previstos no § 6º deste artigo.

§ 8º A falta de pagamento da CIP incluída na fatura mensal autoriza a repetição da cobrança pela concessionária de distribuição de energia elétrica nas faturas seguintes até o mês imediatamente anterior ao do encaminhamento da relação de inadimplentes à Secretaria Municipal de Finanças, conforme ajustado no instrumento a que se refere o § 4 do art. 3º desta Lei.

§ 9º Na hipótese de adimplemento parcial da fatura mensal de energia elétrica, a imputação do respectivo pagamento deve se dar primeiro no débito da CIP.

§ 10 A responsabilidade prevista neste artigo também se aplica quando a concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica deixar de cobrar a CIP na fatura de energia elétrica, excetuando-se os casos autorizados na legislação.

§ 11. Havendo a cobrança regressiva de que trata o §3º, não se aplica a tais recursos arrecadados pela concessionária o dever de depósito estabelecido no *caput*, caso a concessionária já tenha pagado a multa estabelecida.

§ 12 O responsável tributário fica sujeito à apresentação de informações ou de quaisquer declarações de dados, inclusive por meio magnético ou eletrônico, e deve, mensalmente, encaminhar o cadastro de unidades consumidoras atualizado e, anualmente, até o mês de Outubro, a relação dos contribuintes inadimplentes à Secretaria Municipal de Finanças, conforme acordado no instrumento que se refere o §4º do art.3º desta Lei.”

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a oferecer garantias reais e

fidejussórias, bem como outras garantias permitidas pela Lei Federal nº 11.079, de 2004, e a adotar mecanismos de garantia alternativos ou acumulados aos mecanismos de garantia previstos nesta Lei para assegurar o cumprimento de suas obrigações no âmbito de projeto de Concessão Administrativa, que tenha por objeto a prestação de serviços de iluminação pública, e na forma da legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário em especial as dispostas na Lei nº 1345/2002 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE
JANEIRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANEXO

TABELA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

I – IMÓVEIS EDIFICADOS:

Consumidor classificado no Grupo A:

GRUPO A	
VALOR MENSAL	R\$ 200,00

Consumidor Classificado no Grupo B:

GRUPO B		
FAIXA DE CONSUMO	VALOR MENSAL	
Por kWh/mês	Residencial	Não Residencial
De 0 a 50	R\$ 3,00	R\$ 4,50
De 51 a 100	R\$ 4,95	R\$ 6,60
De 101 a 150	R\$ 7,20	R\$ 9,00
De 151 a 200	R\$ 9,75	R\$ 11,70
De 201 a 250	R\$ 13,20	R\$ 15,40
De 251 a 300	R\$ 16,45	R\$ 18,80
De 301 a 400	R\$ 20,00	R\$ 22,50

a) Acima de 400 kWh, R\$ 0,053 por kWh, limitado por mês a R\$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos) para imóveis residenciais.

b) Acima de 400 kWh, R\$ 0,060 por kWh, limitado por mês a R\$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos) para imóveis não residenciais.

II – IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS:

Valor de R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), por metro linear de testada, até o limite de R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais), por ano.

PORTARIA Nº 1019/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019020400, datado de 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor TIAGO LEITE PINTO, do cargo de Biblioteconomista, Matrícula 26009, Referência 300, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 25 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2019

No dia 26 do mês de Dezembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Sra Célia Cristina Amorim Silva Jordão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Plano de Assistência Familiar Soul LTDA-ME, localizada na Rua Luis Cândido, nº 08, loja A, Bairro: Japuiba – CEP: 23.934-110 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrita no CNPJ nº 27.183.944/0001-06, Tel.: (24) 3364-5821 e e-mail: funerariasoul@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Wendel Alves Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº. MG16137503, Expedida por SSP MG e CPF nº. 094.283.466-67, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	Serviços funerários com fornecimento de urna mortuária adulto sextavada, confeccionada em madeira pinus com 18 mm de espessura; forrada internamente em papel nevado com babado de TNT 50g branco; acabamento em verniz alto-brilho; fundo e tampo em eucatex; com 06 (seis) alças articuladas tipo parreira; tampo com 04 (quatro) chavetas; dimensões 1,90 x 0,56 x 0,34 m, incluindo preparação do corpo,	Serv.	1500	1500	7.500	R\$ 600,00
	ornamentação com flores naturais, higienização e translado do corpo dentro do município de angra dos reis, compreendendo desde o local onde o corpo estará liberado para sepultamento, ao local a ser velado e depois, do local do velório ao cemitério local.					

02	Serviços funerários com fornecimento de urna mortuária grande sextavada, confeccionada em madeira pinus com 18 mm de espessura; forrada internamente em papel nevado com babado de TNT 50g branco; acabamento em verniz alto-brilho; fundo e tampo em eucatex; com 08 (oito) alças articuladas tipo parreira; tampo com 04 (quatro) chavetas; dimensões 2,05 x 0,72 x 0,45 m, incluindo preparação do corpo, ornamentação com flores naturais, higienização e translado do corpo dentro do município de angra dos reis, compreendendo desde o local onde o corpo estará liberado para sepultamento, ao local a ser velado e depois, do local do velório ao cemitério local	Serv.	60	60	3.000	R\$ 1.166,67
03	Serviços funerários com fornecimento de urna mortuária extra grande sextavada, confeccionada em madeira pinus com 18 mm de espessura; forrada internamente em papel nevado com babado de TNT 50g branco; acabamento em verniz alto-brilho; fundo e tampo em eucatex; com 08 (oito) alças articuladas tipo parreira; tampo com 04 (quatro) chavetas; dimensões 2,15 x 0,83 x 0,45 m, incluindo preparação do corpo,	Serv.	30	30	150	R\$ 1.300,00
	ornamentação com flores naturais, higienização e translado do corpo dentro do município de angra dos reis, compreendendo desde o local onde o corpo estará liberado para sepultamento, ao local a ser velado e depois, do local do velório ao cemitério local					
04	Serviços funerários com fornecimento de urna mortuária infantil; modelo sextavado; confeccionada em madeira pinus com 18 mm de espessura; forro interior em TNT; acabamento em verniz alto-brilho; tampa com 4 chavetas; com 04 (quatro) alças articuladas tipo parreira, medindo 0,60 m, incluindo preparação do corpo, ornamentação com flores naturais, higienização e translado do corpo dentro do município de angra dos reis, compreendendo desde o local onde o corpo estará liberado para sepultamento, ao local a ser velado e depois, do local do velório ao cemitério local	Serv.	240	240	1.200	R\$ 400,00
05	Serviços funerários com fornecimento de urna mortuária infantil; modelo sextavado; confeccionada em madeira pinus com 18 mm de espessura; forro interior em TNT; acabamento em verniz alto-brilho; tampa com 4 chavetas; com 04 (quatro) alças articuladas tipo parreira, medindo 1,20 m, incluindo preparação do corpo, ornamentação com flores naturais, higienização e translado do corpo dentro do município de angra dos reis, compreendendo desde o local onde o corpo estará liberado para sepultamento, ao local a ser velado e depois, do local	Serv.	60	60	300	R\$ 700,00

	do velório ao cemitério local					
06	Translado entre os Municípios do estado do Rio de Janeiro, tendo com ponto inicial da contagem do Km a ser rodado, o Centro de Angra dos Reis e o final, ao local do sepultamento.	km.	300.000	300.000	1.500.000	R\$ 4,14

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 104/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019018010 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 26/12/2019 a 25/12/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR SOUL LTDA-ME
WENDEL ALVES CARVALHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2019

No dia 19 do mês de Dezembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede na rua Honório Lima, 67 – Centro – Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Sr. João Carlos Rabello, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Only Entretenimentos LTDA - ME, localizada na Avenida General Gabriel Fonseca, nº 137, Bairro: Padre Eterno – CEP: 12120-000 – Cidade: Tremembé, Estado: SP, inscrita no CNPJ nº 09.203.179/0001-59, Tel.: (12) 3672-1820 e e-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br neste ato representado pelo Sr. Osvaldo de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 23.899.229-9 expedida pelo SSP/SP e CPF nº 254.832.558-01, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário
			Pregão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO – SISTEMA 01 – LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA SONORIZAÇÃO PA EQUIPAMENTOS: 24 CAIXAS THREEWAY (LINE ARRAY) CONTENDO CADA: GRAVE: 02 ALTO-FALANTES DE 15 OU 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1500W RMS TOTAL/MÉDIO GRAVE: 01 OU 02 ALTO-FALANTES DE 08 OU 10 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 800W RMS TOTAL/MÉDIO AGUDO: 02 DRIVES DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 300W RMS TOTAL. 32 CAIXAS DE SUB GRAVE CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES DE 18 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 2000W RMS TOTAL L'ACUSTIC 40 AMPLIFICADORES DIGITAL ESTÉREO COM POTÊNCIA DE 3000W RMS POR CANAL, SENDO 16 PARA SUB GRAVE, 12 PARA GRAVE, 06 PARA MÉDIO GRAVE E 06 PARA MÉDIO AGUDO 01 CONSOLE COM 56 CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 VCAS, 08 EFEITOS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 04	LOC	08	08	40	R\$ 13.300,00

	BANDAS COMPLETAS E FILTRO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA TOTALMENTE DIGITAL. 01 GERENCIADOR DE SISTEMA S COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COM EQUALIZAÇÃO GRÁFICA E PARAMÉTRICA, LIMITER, COMPRESSÃO, DELAY, POR VIA DE SAÍDA E CANAL DE ENTRADA. 02 APARELHOS DE CD DE ALTA QUALIDADE COM CONTROLE DE PITY. 01 APARELHO DE MD DE ALTA QUALIDADE. MONITOR 15 MONITORES TWO WAY ATIVOS (BI-AMP) CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES DE 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1000 W RMS TOTAL E 01 DRIVE DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 200 W RMS. 15 AMPLIFICADORES DIGITAIS STEREO COM POTÊNCIA DE 3000 W RMS POR CANAL PARA MONITORES 08 SISTEMAS DE EAR FONE COM FIO. 01 CONSOLE COM 56 CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 VCAS, 08 EFEITOS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 04 BANDAS COMPLETA E FILTRO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA TOTALMENTE DIGITAL. 01 MULT - CABO DE 56 VIAS COM 80 METROS PARA PA E 20 METROS PARA MONITOR. 01 SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO DO PALCO X PA EFICIENTE. BACK LINE 01 BATERIA COMPLETA COMPOSTA POR: 01 BUMBO DE 22 POLEGADAS, 01 SURDO DE 15 POLEGADAS, 01 TOM DE 13 POLEGADAS, 01 CAIXA DE 14 POLEGADAS, 02 ESTANTES PARA PRATO, 01 ESTANTE PARA CONTA TEMPO, 01 PEDAL, 01 BANCO E 01 ESTANTE PARA CAIXA COM PELES NOVAS. 01 SISTEMA PARA CONTRABAIXO COMPOSTO POR: 01 AMPLIFICADOR DE 100 WATTS, 01 CAIXA COM 08 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS COM 100 WATTS RMS: 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA VALVULADO COM 150 WATTS RMS. 12 PRÁTICÁVEIS MEDINDO 02,00M X 01,00M COM AJUSTE DE ALTURA VARIÁVEL. MICROFONAÇÃO 01 KIT DE MICROFONAÇÃO ESPECÍFICO PARA BATERIA SENDO 08 MICROFONES PARA PERCUSSÃO. 12 MICROFONES PARA VOCAL 04 MICROFONES SEM FIO PARA VOCAL UHF DIGITAL 02 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA GUITARRA 03 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA METAIS 20 DIRECT BOX ATIVAS 30 PEDESTAIS EM BOM ESTADO DE USO 15 GARRAS ILUMINAÇÃO EQUIPAMENTO					
	36 LÂMPADAS PAR, FOCOS 2 E 5. 24 ACL. 06 MINI BRUT COM 06 LÂMPADAS DE 650 W. 02 CANHÕES SEGUIDORES HTI 1200. 12 ELIPSÓIDAI. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA. 01 MESA LUZ DIGITAL 40 CANAIS DE POTÊNCIA DE LUZ DE 4KVA. 60 METROS LINEARES DE TRELIÇAS ALUMÍNIO P30. 40 METROS LINEARES DE TRELIÇAS ALUMÍNIO P50. 18 MOVING HEAD 575. 12 MOVING HEAD WASH DE LED 08 STROBO MODELO ATOMIC 3000. 36 PAR LED IP 65 RGBWA 18X10W. ILUMINAÇÃO BRANCA DE SERVIÇO: 01 SISTEMA DE INTERCON C/ 5 PONTOS. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATORIO: EPI'S, 05 EXTINTORES CO2 DE 10 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 5 B, PARA USO EM FOCOS CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA EQUIPE TÉCNICA - SERÃO NECESSÁRIOS 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL, 03 A 04 TÉCNICOS DE ÁUDIO/LUZ E 03 A 04 AUXILIARES. APRESENTAÇÃO DE ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.					
02	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO – SISTEMA 01 – LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS SONORIZAÇÃO PA EQUIPAMENTOS: 24 CAIXAS THREEWAY (LINE ARRAY) CONTENDO CADA: GRAVE: 02 ALTO-FALANTES DE 15 OU 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1500W RMS TOTAL/MÉDIO GRAVE: 01 OU 02 ALTO-FALANTES DE 08 OU 10 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 800W RMS TOTAL/MÉDIO AGUDO: 02 DRIVES DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 300W RMS TOTAL. 32 CAIXAS DE SUB GRAVE CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES DE 18 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 2000W RMS TOTAL L'ACUSTIC 40 AMPLIFICADORES DIGITAIS ESTÉREO COM POTÊNCIA DE 3000W RMS POR CANAL, SENDO 16 PARA SUB GRAVE, 12 PARA GRAVE, 06 PARA MÉDIO GRAVE E 06 PARA MÉDIO AGUDO 01 CONSOLE COM 56 CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 VCAS, 08 EFEITOS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 04 BANDAS COMPLETAS E FILTRO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA TOTALMENTE DIGITAL. 01 GERENCIADOR DE SISTEMAS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COM EQUALIZAÇÃO GRÁFICA E PARAMÉTRICA, LIMITER, COMPRESSÃO, DELAY, POR VIA DE SAÍDA E CANAL DE ENTRADA. 02 APARELHOS DE CD DE ALTA QUALIDADE COM CONTROLE DE PITY. 01 APARELHO DE MD DE ALTA QUALIDADE.	LOC	08	08	40	R\$ 38.000,00

<p>MONITOR 16 MONITORES TOWAY ATIVOS (BI-AMP) CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES DE 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1000W RMS TOTAL E 01 DRIVE DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 200W RMS. 16 AMPLIFICADORES DIGITAIS STEREO COM POTÊNCIA DE 3000W RMS POR CANAL PARA MONITORES 08 SISTEMAS DE EAR FONE COM FIO. 01 CONSOLE COM 56 CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 VCAS, 08 EFEITOS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 04 BANDAS COMPLETAS E FILTRO DE ALTA E BAIXA FREQÜÊNCIA, DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA TOTALMENTE DIGITAL. 01 MULT-CABO DE 56 VIAS COM 80 METROS PARA PA E 20 METROS PARA MONITOR. 01 SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO DO PALCO X PA EFICIENTE. BACK LINE 01 BATERIA COMPLETA COMPOSTA POR: 01 BUMBO DE 22 POLEGADAS, 01 SURDO DE 16 POLEGADAS, 01 TOM DE 12 POLEGADAS, 01 TOM DE 13 POLEGADAS, 01 CAIXA DE 14 POLEGADAS, 02 ESTANTES PARA PRATO, 01 ESTANTE PARA CONTA TEMPO, 01 PEDAL, 01 BANCO E 01 ESTANTE PARA CAIXA COM PELES NOVAS. 01 SISTEMA PARA CONTRABAIXO COMPOSTO POR: 01 AMPLIFICADOR DE 1200 WATTS, 01 CAIXA COM 08 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS COM 1200 WATTS RMS: 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA VALVULADO COM 150 WATTS RMS. 12 PRATICÁVEIS MEDINDO 02,00M X 01,00M COM AJUSTE DE ALTURA VARIÁVEL. MICROFONAÇÃO 01 KIT DE MICROFONAÇÃO ESPECÍFICO PARA BATERIA SENDO 08 MICROFONES PARA PERCUSSÃO. 12 MICROFONES PARA VOCAL 04 MICROFONES SEM FIO PARA VOCAL UHF DIGITAL 02 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA GUITARRA 03 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA METAIS 20 DIRECT BOX ATIVAS 30 PEDESTAIS EM BOM ESTADO DE USO 15 GARRAS ILUMINAÇÃO EQUIPAMENTO 36 LÂMPADAS PAR, FOCOS 2 E 5. 24 ACL. 06 MINI BRUT COM 06 LÂMPADAS DE 650 W. 02 CANHÕES SEGUIDORES HTI 1200. 12 ELIPSÓIDAIS. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA. 01 MESA LUZ DIGITAL 40 CANAIS DE POTÊNCIA DE LUZ DE 4KVA. 60 METROS LINEARES DE TRELIÇAS ALUMÍNIO P30. 40 METROS LINEARES DE TRELIÇAS ALUMÍNIO P50. 18 MOVING HEAD 575. 12 MOVING HEAD WASH DE LED</p>							<p>CADA. 02 CAIXAS DEFINIÇÃO EM 3 VIAS COM 1200 WATTS. 01 RACKS COM 03 AMPLIFICADORES PARA O P.A.. 01 CONSOLE 32 CANAIS NO MÍNIMO 8 AUXILIARES DIGITAL. 01 RACK DE PERIFÉRICOS COM: 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS, 02 PROCESSADORES 03 VIAS. 01 NOTEBOOK I5. 06 MONITORES DE 600W COM 1 FALANTE DE 12" OU 15"E 01 TI DE 1.5. 02 RACKS COM 03 AMPLIFICADORES P/ SIDE E MONITORES. 20 MICROFONES COM PEDESTAIS. 06 DIRECT BOX. 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO. 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA. 01 BATERIA COMPLETA. ILUMINAÇÃO EQUIPAMENTO: 01 MESA DE LUZ DIGITAL. 01 MAQUINA DE FUMAÇA. 12 REFLETORES PAR 64. 02 SET LIGHT 02. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO: EPI'S, 02 - EXTINTORES CO2 DE 10 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 5 B, PARA USO EM FOCOS CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. EQUIPE TÉCNICA - 01 TÉCNICO ELÉTRICA, RESPONSÁVEL, 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO/LUZ E 02 AUXILIARES. APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA</p>
							<p>09 GERADOR 55,00 KVA – LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA GERADOR SILENCIADO, MOVIDO A DIESEL, TRIFÁSICO, 55,00 KVA DE POTÊNCIA, CONJUNTO DE CABOS DE 50 (CINQUENTA) METROS 04 VIAS 90,00 MM, MALHA DE ATERRAMENTO E CAIXA DISTRIBUIDORA, COM SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE, PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA DE 12 HORAS, TENSÃO 220/110 V, CONFORME CRONOGRAMA DE HORÁRIOS E DATAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO 01 - EXTINTOR CO2 DE 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 5 B, PARA USO EM FOCOS CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS) ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA; 01 GERADORISTA/MOTORISTA. 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA</p>
<p>08 STROBO MODELO ATOMIC 3000. 36 PAR LED IP 65 RGBWA 18X10W. ILUMINAÇÃO BRANCA DE SERVIÇO: 01 SISTEMA DE INTERCON C/ 5 PONTOS. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO: EPI'S, 05 EXTINTORES CO2 DE 10 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 5 B, PARA USO EM FOCOS CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA EQUIPE TÉCNICA - SERÃO NECESSÁRIOS 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL, 03 A 04 TÉCNICOS DE ÁUDIO/LUZ E 03 A 04 AUXILIARES. APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA</p>	LOC	40	40	200	R\$ 3.600,00		<p>(CINQUENTA) METROS 04 VIAS 90,00 MM, MALHA DE ATERRAMENTO E CAIXA DISTRIBUIDORA, COM SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE, PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA DE 12 HORAS, TENSÃO 220/110 V, CONFORME CRONOGRAMA DE HORÁRIOS E DATAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO 01 - EXTINTOR CO2 DE 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 5 B, PARA USO EM FOCOS CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS) ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA; 01 GERADORISTA/MOTORISTA. 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA</p>
<p>05 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO - SISTEMA 03 – LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA SONORIZAÇÃO EQUIPAMENTOS: 02 P.AS. CADA UM COM; 02 CAIXAS DE GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" 800W CADA. 02 CAIXAS DEFINIÇÃO EM 3 VIAS COM 1200 WATTS. 01 RACKS COM 03 AMPLIFICADORES PARA O P.A.. 01 CONSOLE 32 CANAIS NO MÍNIMO 8 AUXILIARES DIGITAL. 01 RACK DE PERIFÉRICOS COM: 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS, 02 PROCESSADORES 03 VIAS. 01 NOTEBOOK I5. 06 MONITORES DE 600W COM 1 FALANTE DE 12" OU 15"E 01 TI DE 1.5. 02 RACKS COM 03 AMPLIFICADORES P/ SIDE E MONITORES. 20 MICROFONES COM PEDESTAIS. 06 DIRECT BOX. 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO. 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA. 01 BATERIA COMPLETA. ILUMINAÇÃO EQUIPAMENTO: 01 MESA DE LUZ DIGITAL. 01 MAQUINA DE FUMAÇA. 12 REFLETORES PAR 64. 02 SET LIGHT 02. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO: EPI'S, 02 - EXTINTORES CO2 DE 10 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 5 B, PARA USO EM FOCOS CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. EQUIPE TÉCNICA - 01 TÉCNICO ELÉTRICA, RESPONSÁVEL, 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO/LUZ E 02 AUXILIARES. APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA</p>	LOC	40	40	200	R\$ 9.600,00		<p>15 GERADOR 180,00 KVA – LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA LOCAÇÃO DE GERADOR SILENCIADO, MOVIDO A DIESEL TRIFÁSICO, 180,00 KVA DE POTÊNCIA, CONJUNTO DE CABOS DE 50 (CINQUENTA) METROS 4 VIAS 240,00 MM, MALHA DE ATERRAMENTO E CAIXA DISTRIBUIDORA, COM SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE, PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA DE 12 HORAS, CHAVE INVERSORA DE SINAL ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 700 A, TENSÃO 220/110 V, CONFORME CRONOGRAMA DE HORÁRIOS E DATAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO 01 - EXTINTOR CO2 DE 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 5 B, PARA USO EM FOCOS CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS) ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA: 01 GERADORISTA/MOTORISTA. 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA</p>
							<p>10 GERADOR 55,00 KVA – LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS GERADOR SILENCIADO, MOVIDO A DIESEL, TRIFÁSICO, 55,00 KVA DE POTÊNCIA, CONJUNTO DE CABOS DE 50</p>
							<p>16 GERADOR 180,00 KVA – LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS LOCAÇÃO DE GERADOR SILENCIADO, MOVIDO A DIESEL TRIFÁSICO, 180,00 KVA DE POTÊNCIA, CONJUNTO DE CABOS DE 50 (CINQUENTA) METROS 4 VIAS 240,00 MM, MALHA DE ATERRAMENTO E CAIXA DISTRIBUIDORA, COM SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE, PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA DE 12 HORAS, CHAVE INVERSORA DE SINAL ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 700 A, TENSÃO 220/110 V, CONFORME CRONOGRAMA DE HORÁRIOS E DATAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO 01 - EXTINTOR CO2 DE 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 5 B, PARA USO EM FOCOS CLASSE C (EQUIPAMENTOS</p>

	ELÉTRICOS) ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA: 01 GERADORISTA/MOTORISTA. 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA					
17	GERADOR 290,00 KVA – LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA LOCAÇÃO DE GERADOR SILENCIADO, MOVIDO A DIESEL COM TRIFÁSICO, 290,00 KVA DE POTÊNCIA, CONJUNTO DE CABOS DE 50 (CINQUENTA) METROS 4 VIAS 240,00 MM, MALHA DE ATERRAMENTO E CAIXA DISTRIBUIDORA, COM SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE, PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA DE 12 HORAS, CHAVE INVERSORA DE SINAL ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 700 A, TENSÃO 220/110 V, CONFORME CRONOGRAMA DE HORÁRIOS E DATAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO 01 - EXTINTOR CO2 DE 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 5 B, PARA USO EM FOCOS CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS) ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA: 01 GERADORISTA/MOTORISTA. 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	LOC	10	10	50	R\$ 3.800,00
18	GERADOR 290,00 KVA – LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS LOCAÇÃO DE GERADOR SILENCIADO, MOVIDO A DIESEL COM TRIFÁSICO, 290,00 KVA DE POTÊNCIA, CONJUNTO DE CABOS DE 50 (CINQUENTA) METROS 4 VIAS 240,00 MM, MALHA DE ATERRAMENTO E CAIXA DISTRIBUIDORA, COM SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE, PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA DE 12 HORAS, CHAVE INVERSORA DE SINAL ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 700 A, TENSÃO 220/110 V, CONFORME CRONOGRAMA DE HORÁRIOS E DATAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO 01 - EXTINTOR CO2 DE 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 5 B, PARA USO EM FOCOS CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS) ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA: 01 GERADORISTA/MOTORISTA. 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	LOC	20	20	100	R\$ 11.000,00
19	PAINEL DE LED DE 24M ² – LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA PAINEL DE LED DE 24M ² DE NO MÍNIMO 8MM QUADRILEDO, DE ALTA DEFINIÇÃO.	LOC	8	8	40	R\$ 5.650,00
	SISTEMA DE CAPTAÇÃO E PROJEÇÃO DE IMAGEM, PARA TELÃO E LED COM A CAPTAÇÃO DE IMAGEM DEVERÁ SER FEITA EM 2 PONTOS, UTILIZANDO CÂMERAS MODELO PROFISSIONAL DIGITAL, SENDO A IMAGEM GERADA POR UMA SWUITER COM EFEITOS ESPECIAIS E DEVERÁ SER ENVIADA (IMAGEM) PARA 02 TELÕES DE NO MÍNIMO 200" (DUZENTAS POLEGADAS). EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: 01PAINEL DE LED 24M ² DE 8MM MARCA NEW LED P8. 01DVD PLAYER. 01DISTRIBUIDOR DE VÍDEO (VGA, HDMI, SVIDEO, RCA). 02 CÂMERAS PROFISSIONAIS DIGITAIS. 01MESA DE CORTE (SW UITER) COM EFEITOS. 01MONITOR. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO 01 - EXTINTOR CO2 DE 30 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 5 B, PARA USO EM FOCOS CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA: 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL, 01TÉCNICOS DE VÍDEO E 01AUXILIAR APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA					
20	PAINEL DE LED DE 24M ² – LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS PAINEL DE LED DE 24M ² DE NO MÍNIMO 8MM QUADRILEDO, DE ALTA DEFINIÇÃO. SISTEMA DE CAPTAÇÃO E PROJEÇÃO DE IMAGEM, PARA TELÃO E LED COM A CAPTAÇÃO DE IMAGEM DEVERÁ SER FEITA EM 2 PONTOS, UTILIZANDO CÂMERAS MODELO PROFISSIONAL DIGITAL, SENDO A IMAGEM GERADA POR UMA SWUITER COM EFEITOS ESPECIAIS E DEVERÁ SER ENVIADA (IMAGEM) PARA 02 TELÕES DE NO MÍNIMO 200" (DUZENTAS POLEGADAS). EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: 01PAINEL DE LED 24M ² DE 8MM MARCA NEW LED P8. 01DVD PLAYER. 01DISTRIBUIDOR DE VÍDEO (VGA, HDMI, SVIDEO, RCA). 02 CÂMERAS PROFISSIONAIS DIGITAIS. 01MESA DE CORTE (SWUITER) COM EFEITOS. 01MONITOR. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO 01 - EXTINTOR CO2 DE 30 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 5 B, PARA USO EM FOCOS CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA: 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL, 01TÉCNICOS DE VÍDEO E 01AUXILIAR APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	LOC	8	8	40	R\$ 5.400,00
21	REFLETORES HQI – LOCAÇÃO POR 01(UM) DIA INSTALAÇÃO DE HOLOFOTES PARA GALPÃO COM LÂMPADAS COLORIDAS HQI DE 400 WATTS PARA ILUMINAÇÃO DAS TENDAS EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA:	LOC (PEÇA)	100	100	500	R\$ 70,00

	01 TÉCNICO ELÉTRICA RESPONSÁVEL, 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO/LUZ E 02 AUXILIARES.					
22	REFLETORES HQI – LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS INSTALAÇÃO DE HOLOFOTES PARA GALPÃO COM LÂMPADAS COLORIDAS HQI DE 400 WATTS PARA ILUMINAÇÃO DAS TENDAS EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA: 01 TÉCNICO ELÉTRICA RESPONSÁVEL, 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO/LUZ E 02 AUXILIARES.	LOC (PEÇA)	200	200	1000	R\$ 95,00
23	PROJETOR E TELÃO DE 150" – LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA 01 TELA DE 150" COM TRIPÉ DE 3 A 4 METROS DE ALTURA. 01 PROJETOR DE 5000 AL 01 DVD PLAYER 01 NOTEBOOK I5 EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA: 01 TÉCNICO DE VÍDEO E 01 AUXILIAR.	LOC	10	10	50	R\$ 999,00
24	PROJETOR E TELÃO DE 150" – LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS 01 TELA DE 150" COM TRIPÉ DE 3 A 4 METROS DE ALTURA. 01 PROJETOR DE 5000 AL 01 DVD PLAYER 01 NOTEBOOK I5 EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA: 01 TÉCNICO DE VÍDEO E 01 AUXILIAR.	LOC	20	20	100	R\$ 2.490,00

O valor total da Ata 279 é de: R\$ 1.918.090,00

(Um milhão, novecentos e dezoito mil e noventa reais)

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 099/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019015243 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 19/12/2019 a 18/12/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JOÃO CARLOS RABELLO

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME
OSVALDO DE ALMEIDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2019

No dia 19 do mês de Dezembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede na rua Honório Lima, 67 – Centro – Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Sr. João Carlos Rabello, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Energy Eventos e Produções LTDA ME, localizada na Estrada Mapuá, nº 30, Parte, Bairro: Jacarepaguá – CEP: 22713-321 – Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrita no CNPJ nº 25.259.293/0001-57, Tel.: (21) 3342-3658 e e-mail: jetstareventos@gmail.com neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Couto de Matos, portador da Carteira de Identidade nº 11736464-6 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 097.416.927-

73, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário
			Orçamento Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
03	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO – SISTEMA 02 – LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA. SONORIZAÇÃO EQUIPAMENTOS: 02 P.A.S. CADA UM COM; 04 CAIXAS DE GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" 800 W CADA. 04 CAIXAS DEFINIÇÃO EM 3 VIAS COM 1200 WATTS. 01 RACKS COM 03 AMPLIFICADORES PARA O P.A. 01 CONSOLE 32 CANAIS COM 08 VCAS E NO MÍNIMO 12 AUXILIARES DIGITAL. 01 RACK DE PERIFÉRICOS COM: 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS, 02 PROCESSADORES 03 VIAS. 01 NOTEBOOK IS. 02 CAIXAS DE DEFINIÇÃO PARA O SIDE. 08 MONITORES DE 600 W COM 1 FALANTE DE 12" OU 15" E 01 TI DE 1.5. 03 RACKS COM 03 AMPLIFICADORES P/ SIDE E MONITORES. 20 MICROFONES COM PEDESTAIS.	LOC.	20	20	100	R\$ 6.100,00
	06 MOVING HEAD. 24 REFLETORES PAR 64. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATORIO: EPI'S, 02 – EXTINTOR CO2 DE 10 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 5 B, PARA USO EM FOCOS CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIOS: 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL, 03 A 04 TÉCNICOS DE ÁUDIO/LUZ E 03 A 04 AUXILIARES. APRESENTAÇÃO DE ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA					
04	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO – SISTEMA 02 – LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS. SONORIZAÇÃO EQUIPAMENTOS: 02 P.A.S. CADA UM COM; 04 CAIXAS DE GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" 800 W CADA. 04 CAIXAS DEFINIÇÃO EM 3 VIAS COM 1200 WATTS. 01 RACKS COM 03 AMPLIFICADORES PARA O P.A. 01 CONSOLE 32 CANAIS COM 08 VCAS E NO MÍNIMO 12 AUXILIARES DIGITAL. 01 RACK DE PERIFÉRICOS COM: 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS, 02 PROCESSADORES 03 VIAS. 01 NOTEBOOK IS. 02 CAIXAS DE DEFINIÇÃO PARA O SIDE. 08 MONITORES DE 600 W COM 1 FALANTE DE 12" OU 15" E 01 TI DE 1.5. 03 RACKS COM 03 AMPLIFICADORES P/ SIDE E MONITORES. 20 MICROFONES COM PEDESTAIS. 10 DIRECT BOX. 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO. 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA. 01 BATERIA COMPLETA. 04 PRÁTICAS 2 X 1 MTS DE ALUMÍNIO. ILUMINAÇÃO EQUIPAMENTO 24 METROS DE TRELÇA Q30. 02 PAU DE CARGA, 02 BASE, 02 SLEEVE BLOCK. 02 TALHAS. 01 MESA DE LUZ DMX 512. 01 MAQUINA DE FUMAÇA. 02 MINI BRUIT.	LOC.	20	20	100	R\$ 15.300,00
	06 MOVING HEAD. 24 REFLETORES PAR 64. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATORIO: EPI'S, 02 – EXTINTOR CO2 DE 10 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 5 B, PARA USO EM FOCOS CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIOS: 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL, 03 A 04 TÉCNICOS DE ÁUDIO/LUZ E 03 A 04 AUXILIARES. APRESENTAÇÃO DE ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA					
07	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO – SISTEMA 04 – LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA SONORIZAÇÃO EQUIPAMENTOS: 02 P.A.S. CADA UM COM; 02 CAIXAS DE NO MÍNIMO 1000 WATTS NO TRIPÉ ATIVA. 01 CONSOLE 12 CANAIS. 01 CD PLAYER COM ENTRADA DE PEN DRIVER. 01 MD PLAYER. 02 MICROFONES PARA VOCAL. 01 MICROFONE SEM FIO UHF. 03 PEDESTAIS GIRAFÁ. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATORIO: EPI'S, 02 – EXTINTOR CO2 DE 10 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 5 B, PARA USO EM FOCOS CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIOS: 01 TÉCNICO ELÉTRICA RESPONSÁVEL, 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO/LUZ E 02 AUXILIARES. APRESENTAÇÃO DE ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	LOC.	40	40	200	R\$ 1.750,00

08	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO – SISTEMA 04 – LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS SONORIZAÇÃO EQUIPAMENTOS: 02 P.A.S. CADA UM COM; 02 CAIXAS DE NO MÍNIMO 1000 WATTS NO TRIPÉ ATIVA. 01 CONSOLE 12 CANAIS. 01 CD PLAYER COM ENTRADA DE PEN DRIVER. 01 MD PLAYER. 02 MICROFONES PARA VOCAL. 01 MICROFONE SEM FIO UHF. 03 PEDESTAIS GIRAFÁ. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATORIO: EPI'S, 02 – EXTINTOR CO2 DE 10 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 5 B, PARA USO EM FOCOS CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIOS: 01 TÉCNICO ELÉTRICA RESPONSÁVEL, 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO/LUZ E 02 AUXILIARES. APRESENTAÇÃO DE ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	LOC.	40	40	200	R\$ 4.950,00
13	GERADOR 150,00 KVA – LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA LOCAÇÃO DE GERADOR SILENCIADO, MOVIDO A DIESEL COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TRIFÁSICO, 50,00 KVA DE POTÊNCIA, CONJUNTO DE CABOS DE 50 (CINQUENTA) METROS 4 VIAS 50,00 MM, MALHA DE ATERRAMENTO E CAIXA DISTRIBUIDORA, COM SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE, PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA DE 12 HORAS, CHAVE INVERSORA DE SINAL ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 400 A, TENSÃO 220/127 V, CONFORME CRONOGRAMA DE HORÁRIOS E DATAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM: EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATORIO 01 – EXTINTOR CO2 DE 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 5 B, PARA USO EM FOCOS CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS) ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA: 01 GERADORISTA/MOTORISTA. 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL APRESENTAÇÃO DE ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	LOC.	20	20	100	R\$ 2.800,00
14	GERADOR 150,00 KVA – LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS LOCAÇÃO DE GERADOR SILENCIADO, MOVIDO A DIESEL COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TRIFÁSICO, 50,00 KVA DE POTÊNCIA, CONJUNTO DE CABOS DE 50 (CINQUENTA) METROS 4 VIAS 50,00 MM, MALHA DE ATERRAMENTO E CAIXA DISTRIBUIDORA, COM SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE, PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA DE 12 HORAS, CHAVE INVERSORA DE SINAL ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 400 A, TENSÃO 220/127 V, CONFORME CRONOGRAMA DE HORÁRIOS E DATAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM: EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATORIO 01 – EXTINTOR CO2 DE 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 5 B, PARA USO EM FOCOS CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS) ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA: 01 GERADORISTA/MOTORISTA. 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL APRESENTAÇÃO DE ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	LOC.	25	25	125	R\$ 7.950,00

O valor total da Ata 280 é de: R\$ 950.750,00
(Novecentos e cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais)

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 099/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019015243 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 19/12/2019 a 18/12/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JOÃO CARLOS RABELLO

ENERGY EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA ME
RODRIGO COUTO DE MATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2019

No dia 19 do mês de Dezembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede na rua Honório Lima, 67 – Centro – Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Sr. João Carlos Rabello, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Solare Eventos LTDA - ME, localizada na Rua Raul de Sá, nº 232, Bairro: Condado – CEP: 23.970-000 – Cidade: Paraty, Estado: RJ, inscrita no CNPJ nº 06.124.657/0001-47, Tel.: (24) 3371-7444 e e-mail: solareeventos@hotmail.com neste ato representado pela Srª. Adriana Ferreira da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº. 10192068-4 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF Nº. 027.958.867-40, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário R\$
			órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
11	GERADOR 100,00 KVA – LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA GERADOR SILENCIADO, MOVIDO A DIESEL COM TRIFÁSICO, 100,00 KVA DE POTÊNCIA, CONJUNTO DE CABOS DE 50 (CINQUENTA) METROS 4 VIAS 120,00 MM, MALHA DE ATERRAMENTO E CAIXA DISTRIBUIDORA, COM SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE, PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA DE 12 HORAS, CHAVE INVERSORA DE SINAL ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 400 A, TENSÃO 220/110V, CONFORME CRONOGRAMA DE HORÁRIOS E DATAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO 01 - EXTINTOR CO2 DE 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 5 B, PARA USO EM FOCOS CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS) ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA: 01 GERADORISTA/MOTORISTA. 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	LOC	20	20	100	R\$2.100,00
12	GERADOR 100,00 KVA – LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS GERADOR SILENCIADO, MOVIDO A DIESEL COM TRIFÁSICO, 100,00 KVA DE POTÊNCIA, CONJUNTO DE CABOS DE 50 (CINQUENTA) METROS 4 VIAS 120,00 MM, MALHA DE ATERRAMENTO E CAIXA DISTRIBUIDORA, COM SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE, PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA DE 12 HORAS, CHAVE INVERSORA DE SINAL ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 400 A, TENSÃO 220/110V, CONFORME CRONOGRAMA DE HORÁRIOS E DATAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO 01 - EXTINTOR CO2 DE 6KG, CAPACIDADE EXTINTORA 5 B, PARA USO EM FOCOS CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS) ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA: 01 GERADORISTA/MOTORISTA. 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL APRESENTAÇÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	LOC	20	20	100	R\$6.320,00

O valor total da Ata 281 é de: R\$ 168.400,00
(Cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

Constitui anexo ao presente instrumento a Ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 099/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019015243 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 19/12/2019 a 18/12/2020, com eficácia legal após a

publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JOÃO CARLOS RABELLO

SOLARE EVENTOS LTDA - ME
ADRIANA FERREIRA DA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019015243, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 099/2019, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa(s) para eventuais locações com montagem e desmontagem de sonorização/iluminação, geradores, painel de led, refletores HQI e projetor e telão, para atender aos eventos culturais realizados ou apoiados pela Secretaria executiva de Cultura e Patrimônio, em favor das empresas abaixo:

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 09.203.179/0001-59, vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, perfazendo o valor total de:
R\$ 1.918.090,00
(Um milhão, novecentos e dezoito mil e noventa reais)

ENERGY EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 25.259.293/0001-57, vencedora dos itens 03, 04, 07, 08, 13, 14, perfazendo o valor total de:
R\$ 950.750,00
(Novecentos e cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais)

SOLARE EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.124.657/0001-47, vencedora dos itens, 11 e 12, perfazendo o valor total de:
R\$ 168.400,00
(Cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

O Valor Global do Pregão Presencial 099/2019 foi de:
R\$ 3.037.240,00
(Três milhões, trinta e sete mil e duzentos e quarenta reais)

Angra dos Reis, 19 de Dezembro de 2019.
JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 882CPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar, em atendimento a Decisão nº 027/2019, do Prefeito Municipal, devidamente publicada no Boletim Oficial, publicado no dia 3 (três) de dezembro, de 2019, de número 1103, que determina a apuração de responsabilidade do Servidor Público

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA - matrícula 7012560, referente a perda de material público, ocorrido no incêndio do Almoxarifado Central, da Secretaria Municipal de Saúde, o que configura, em tese, a inobservância a regra estatutária prevista no art. 115, primeira parte do inciso X, da Lei nº 412/95 (lesão aos cofres públicos). Os trabalhos se iniciarão a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407
Membro da CPP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do contrato de prestação de serviços nº 134/2018.

GRUPO/LOTE I					
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	
Impressora Laser Monocromática A4					
Locação do Equipamento	15	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00	R\$ 22.500,00	
Franquia de impressão mensal	90000	R\$ 0,03	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00	
Multifuncional Laser Monocromática A4					
Locação do Equipamento	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	
Franquia de impressão mensal	150000	R\$ 0,03	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	
Multifuncional Laser Colorido A3					
Locação do Equipamento	42	R\$ 716,66	R\$ 30.099,72	R\$ 361.196,64	
Franquia de impressão mensal	252000	R\$ 0,25	R\$ 63.000,00	R\$ 756.000,00	
GRUPO/LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Impressora Plotter sem Scanner					
7	Locação do Equipamento	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
8	Franquia de impressão mensal	600	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
Impressora Plotter com Scanner					
9	Locação do Equipamento	3	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00
10	Franquia de impressão mensal	1800	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00
TOTAL:			R\$ 125.724,72	R\$ 1.508.696,64	

VALOR: O valor do presente termo corresponde a R\$ 1.508.696,64 (hum milhão, quinhentos e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo dividido em 12(doze) parcelas no valor de R\$ 125.724,72 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2001.04.126.0225.2685.339040.0000, FICHA Nº 20191300; NOTA DE EMPENHO Nº: 2259/2019, de 05/12/2019, no valor de R\$ 50.289,89 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 165/2019, de 03/12/2019, constante no processo administrativo nº 2018013276.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

PROCESSO SELETIVO 2018 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o subitem 16.3, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1105 de 06/12/05/2019, Páginas. nº 13 e 14:

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
183º	174	EDNA DE AVILA TAVARES

Angra dos Reis, 03 de Janeiro de 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO 003/2018 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi eliminado do Processo Seletivo em epígrafe, em obediência ao que dispõe o subitem 16.3, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Processo, por não terem atendido ao Edital de Convocação:

Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1105/2019 de 06/12/19, Págs. nº 14:

NÍVEL MÉDIO		
BERÇARISTA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
87º	1339	MICHELE DAS NEVES OLIVEIRA CONDE
89º	1414	NATHALIA MARIA VIEIRA PAULO

Angra dos Reis, 03 de Janeiro 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
PROCESSO SELETIVO 001/2018/PMAR

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Administrativo, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de 08 A 10/01/2020, no horário de 10 às 11 horas e 30 Min., à Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria

Municipal de Administração, situada na Rua Cônegos de Bittencourt, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais:

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
189ª	406	Ililiane Cristina Da Silva

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse dos seguintes documentos:

Em ORIGINAL:
1 Foto 3X4 de Trabalho

Em CÓPIA:
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Titulo de Eleitor e Comprovante Oficial da ultima votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Certificado de Reservista;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, gás.)
Declaração de Imposto de Renda(completa) e recibo de entrega. Quando Isento, situação cadastral do CPF e Situação da Restituição do IRRF/19.
Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos se for o caso;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Diploma ou Documento oficial da instituição de ensino que ateste a conclusão do curso e especialidade.
Histórico Escolar;
Nada Consta do Esocial no site
<http://consultacasdastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Angra dos Reis, 03 de Janeiro de 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
PROCESSO SELETIVO 003/2018/PMAR

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Administrativo, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de 08 A 10/01/2020, no horário de 10 às 11 horas e 30 Min., à Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Cônegos de Bittencourt, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais:

NÍVEL MÉDIO		
BERÇARISTA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
90ª	804	Bianca Dias Dos Santos Carvalho
91ª	1796	Fernanda Cristina Da Silva Santos

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse dos seguintes documentos:

Em ORIGINAL:
1 Foto 3X4 de Trabalho

Em CÓPIA:
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Carteira de Trabalho;
Titulo de Eleitor e Comprovante Oficial da ultima votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Certificado de Reservista;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, gás.)
Declaração de Imposto de Renda(completa) e recibo de entrega. Quando Isento: situação cadastral do CPF + Situação da Restituição do IRRF/19.
Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos se for o caso;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Diploma ou Documento oficial da instituição de ensino que ateste a conclusão do curso e especialidade.
Histórico Escolar;
Nada Consta do Esocial no site
<http://consultacasdastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Angra dos Reis, 03 de Janeiro de 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PARTE II
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

A T O Nº 369/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1957/2019 E CONFORME O DISPOSTO NO ART. 24, ART. 25, I E II, ART. 28 E ART. 29 DA RESOLUÇÃO Nº 009/2011;

CONSIDERANDO a declaração exarada pelo ex-Presidente desta Casa legislativa, no biênio 2017/2018;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 009/2011 permite o instituto da promoção com resultados de classificação e concessões na forma dos Atos nº 297 e 298/2018, exarados por esta Casa Legislativa na gestão antecessora,

RESOLVE:

1 – Ratificar a homologação e concessão da promoção dos servidores primeiros colocados na listagem constante da tabela presente no Ato nº 298/2018.

2 – Conferir o empossamento da servidora LARISSA DE FREITAS

CORDEIRO, matrícula 4585, na classe Fotógrafo II, classe esta imediatamente superior àquela a que pertence o cargo que ocupa, na mesma carreira, obedecida a tabela de carreira constante do anexo I à Lei Municipal nº 3.863, de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim Oficial do Município de edição nº 1027.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos decorrentes dos Atos nº 297 e 298/2018.

4 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 26 DE
DEZEMBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

A T O N° 370/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1957/2019 E CONFORME O DISPOSTO NO ART. 24, ART. 25, I E II, ART. 28 E ART. 29 DA RESOLUÇÃO Nº 009/2011;

CONSIDERANDO a declaração exarada pelo ex-Presidente desta Casa legislativa, no biênio 2017/2018;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 009/2011 permite o instituto da promoção com resultados de classificação e concessões na forma dos Atos nº 297 e 298/2018, exarados por esta Casa Legislativa na gestão antecessora,

RESOLVE:

1 – Ratificar a homologação e concessão da promoção dos servidores primeiros colocados na listagem constante da tabela presente no Ato nº 298/2018.

2 – Conferir o empossamento do servidor CAIO MAGALHÃES BALDINI FIGUEIRA, matrícula 4546, na classe Procurador II, classe esta imediatamente superior àquela a que pertence o cargo que ocupa, na mesma carreira, obedecida a tabela de carreira constante do anexo I à Lei Municipal nº 3.863, de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim Oficial do Município de edição nº 1027.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos decorrentes dos Atos nº 297 e 298/2018.

4 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 26 DE
DEZEMBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

A T O N° 371/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1957/2019 E CONFORME O DISPOSTO NO ART. 24, ART. 25, I E II, ART. 28 E ART. 29 DA RESOLUÇÃO Nº 009/2011;

CONSIDERANDO a declaração exarada pelo ex-Presidente desta Casa legislativa, no biênio 2017/2018;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 009/2011 permite o instituto da

promoção com resultados de classificação e concessões na forma dos Atos nº 297 e 298/2018, exarados por esta Casa Legislativa na gestão antecessora,

RESOLVE:

1 – Ratificar a homologação e concessão da promoção dos servidores primeiros colocados na listagem constante da tabela presente no Ato nº 298/2018.

2 – Conferir o empossamento da servidora CRISTIANE FERREIRA CÂNDIDO GALOIS, matrícula 4542, na classe Técnico Legislativo II – Técnico de Recursos Humanos, classe esta imediatamente superior àquela a que pertence o cargo que ocupa, na mesma carreira, obedecida a tabela de carreira constante do anexo I à Lei Municipal nº 3.863, de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim Oficial do Município de edição nº 1027.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos decorrentes dos Atos nº 297 e 298/2018.

4 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 26 DE
DEZEMBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

A T O N° 372/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1957/2019 E CONFORME O DISPOSTO NO ART. 24, ART. 25, I E II, ART. 28 E ART. 29 DA RESOLUÇÃO Nº 009/2011;

CONSIDERANDO a declaração exarada pelo ex-Presidente desta Casa legislativa, no biênio 2017/2018;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 009/2011 permite o instituto da promoção com resultados de classificação e concessões na forma dos Atos nº 297 e 298/2018, exarados por esta Casa Legislativa na gestão antecessora,

RESOLVE:

1 – Ratificar a homologação e concessão da promoção dos servidores primeiros colocados na listagem constante da tabela presente no Ato nº 298/2018.

2 – Conferir o empossamento do servidor DANIEL PINTO DE AMORIM, matrícula 4540, na classe Operador de Vídeo II, classe esta imediatamente superior àquela a que pertence o cargo que ocupa, na mesma carreira, obedecida a tabela de carreira constante do anexo I à Lei Municipal nº 3.863, de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim Oficial do Município de edição nº 1027.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos decorrentes dos Atos nº 297 e 298/2018.

4 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 26 DE
DEZEMBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

ATO Nº 373/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1957/2019 E CONFORME O DISPOSTO NO ART. 24, ART. 25, I E II, ART. 28 E ART. 29 DA RESOLUÇÃO Nº 009/2011;

CONSIDERANDO a declaração exarada pelo ex-Presidente desta Casa legislativa, no biênio 2017/2018;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 009/2011 permite o instituto da promoção com resultados de classificação e concessões na forma dos Atos nº 297 e 298/2018, exarados por esta Casa Legislativa na gestão antecessora,

RESOLVE:

1 – Ratificar a homologação e concessão da promoção dos servidores primeiros colocados na listagem constante da tabela presente no Ato nº 298/2018.

2 – Conferir o empossamento da servidora GREICE CAROLINA DE ASSIS FLORENTINO, matrícula 4544, na classe Analista Legislativo II - Redatora, classe esta imediatamente superior àquela a que pertence o cargo que ocupa, na mesma carreira, obedecida a tabela de carreira constante do anexo I à Lei Municipal nº 3.863, de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim Oficial do Município de edição nº 1027.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos decorrentes dos Atos nº 297 e 298/2018.

4 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 26 DE
DEZEMBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

ATO Nº 375/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1957/2019 E CONFORME O DISPOSTO NO ART. 24, ART. 25, I E II, ART. 28 E ART. 29 DA RESOLUÇÃO Nº 009/2011;

CONSIDERANDO a declaração exarada pelo ex-Presidente desta Casa legislativa, no biênio 2017/2018;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 009/2011 permite o instituto da promoção com resultados de classificação e concessões na forma dos Atos nº 297 e 298/2018, exarados por esta Casa Legislativa na gestão antecessora,

RESOLVE:

1 – Ratificar a homologação e concessão da promoção dos servidores primeiros colocados na listagem constante da tabela presente no Ato nº 298/2018.

2 – Conferir o empossamento do servidor RAFAEL SANTANA DA SILVA, matrícula 4532, na classe Auxiliar Legislativo II, classe esta imediatamente superior àquela a que pertence o cargo que ocupa, na mesma carreira, obedecida a tabela de carreira constante do anexo I à Lei Municipal nº 3.863, de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim Oficial do Município de edição nº 1027.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos decorrentes dos Atos nº 297 e 298/2018.

4 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 26 DE
DEZEMBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

ATO Nº 376/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM OS DESPACHOS EXARADOS NO PROCESSO Nº 2144/2019,

RESOLVE:

1 – Fica CANCELADO do ATO Nº 210/2019, publicado no B.O. 1042, de 18/06/2019, que autoriza o Assessor Parlamentar JEREMIAS DA COSTA PORTO - MATRÍCULA Nº 7038 lotado no Gabinete do Vereador José Augusto de Araújo Vieira, a conduzir veículo oficial.

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 27 DE
DEZEMBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

ATO Nº 374/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1957/2019 E CONFORME O DISPOSTO NO ART. 24, ART. 25, I E II, ART. 28 E ART. 29 DA RESOLUÇÃO Nº 009/2011;

CONSIDERANDO a declaração exarada pelo ex-Presidente desta Casa legislativa, no biênio 2017/2018;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 009/2011 permite o instituto da promoção com resultados de classificação e concessões na forma dos Atos nº 297 e 298/2018, exarados por esta Casa Legislativa na gestão antecessora,

RESOLVE:

1 – Ratificar a homologação e concessão da promoção dos servidores primeiros colocados na listagem constante da tabela presente no Ato nº 298/2018.

2 – Conferir o empossamento do servidor LUIZ TADEU DE MARCO FREITAS, matrícula 4538, na classe Operador de Áudio II, classe esta imediatamente superior àquela a que pertence o cargo que ocupa, na mesma carreira, obedecida a tabela de carreira constante do anexo I à Lei Municipal nº 3.863, de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim Oficial do Município de edição nº 1027.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos decorrentes dos Atos nº 297 e 298/2018.

4 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 26 DE
DEZEMBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente